



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 12ª REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL, GOIÁS E TOCANTINS

**TERMO DE PAGAMENTO/PARCELAMENTO DE DÉBITOS PROTESTADOS  
COM CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Química 12ª Região,

<b>Processo Administrativo nº</b>		<b>CPF / CNPJ:</b>	
<b>Nome:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Nº:</b>	<b>Compl.:</b>		<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone: ( )</b>	

Confesso, livre e espontaneamente, para todos os fins de direito, que sou devedor do Conselho Regional de Química – 12ª Região, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ referente ao não pagamento de:

<b>Natureza do débito: ANUIDADE</b>	<b>Valor Atualizado (R\$)</b>
<b>CDA:</b>	
<b>CDA:</b>	
<b>CDA:</b>	
<b>CDA:</b>	
<b>Total (R\$):</b>	

Declaro, ainda, que renuncio a qualquer discussão, defesa ou recurso nas esferas administrativa ou judicial, presente ou futura, relativamente à certeza, liquidez e exigibilidade dos débitos ora confessados, e me comprometo a quitar a dívida nas seguintes condições:

Valor total devido: **R\$** \_\_\_\_\_

Quantidade de parcelas: \_\_\_\_\_

Valor das parcelas: **R\$** \_\_\_\_\_

Vencimento da primeira parcela: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026

Todas as parcelas terão o seu vencimento no mesmo dia da primeira, nos meses subsequentes, e serão pagas através do boleto bancário disponível no site do CRQ-12. **O inadimplemento de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida**, que será atualizada conforme os índices de correção monetária vigentes, deduzindo-se os valores já pagos. O saldo remanescente será encaminhado para novo protesto em cartório, independentemente de aviso de cobrança ou notificação judicial ou extrajudicial.

**Comprometo-me a arcar com as custas e emolumentos cartorários, conforme a legislação vigente.** Declaro estar ciente de que o presente instrumento **não configura novação**, tampouco desconstitui a inscrição dos débitos ora parcelados em dívida ativa. Em caso de inadimplemento, o saldo remanescente poderá ser recalculado e cobrado judicialmente por meio de **ação de execução fiscal**, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

Por estar **confessada a dívida de forma extrajudicial e irretroatável**, e estabelecida a forma de seu pagamento, firmo o presente Termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do profissional / representante legal